PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 5 FEV 86

1627

LEI N.o 1669

(04 DE FEVEREIRO DE 1.986)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo Aditivo ao Convênio SEP nº 000022/85, e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio SEP nº 000022/85, no valor de Cr$ 1.500.000.000 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para conclusão da obra de pavimentação do 2º trecho da Avenida Dr. Olindo Dártora, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr$ 1.500.000.000 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) para fazer face às despesas com a execução da obra prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de fevereiro de 1986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.